



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001532/2025
Processo nº 003681/2023
Tomada de Preços nº 004/2023
ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0041

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUCTION PERSON LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICO LUIZA SOUZA BARROS.

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUCTION PERSON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.753.592.0001-00, com sede na Rua Ruy Cortes, nº 424, bairro Centro, CEP 29.850-000, Ecoporanga/ES, por seu Sócio Administrador, Sr. **Alessandro Alves Pessoa**, portador do RG nº 1.188.191-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 031.574.597-59, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 042/2024**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 042/2024, instruído no Processo nº 001532/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **até 27/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000385	175500000000/15002500000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 001532/2025, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 27 de junho de 2025.

JOAO

TRANCOSO:0

0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.06.27
15:42:35 -03'00'

João Trancoso
Prefeito do Município
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
ALESSANDRO ALVES PESSOA
Data: 27/06/2025 16:02:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandro Alves Pessoa
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

Fichas: 0000724.

ID CIDADES: 2025.074E0700001.10.0013

Vila Pavão, ES, 02/07/2025

João Trancoso
Prefeito do Município
Protocolo 1580851

Aditivo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2024

PROCESSO: 001532/2025

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0041

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUCTION PERSON LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27/12/2025.

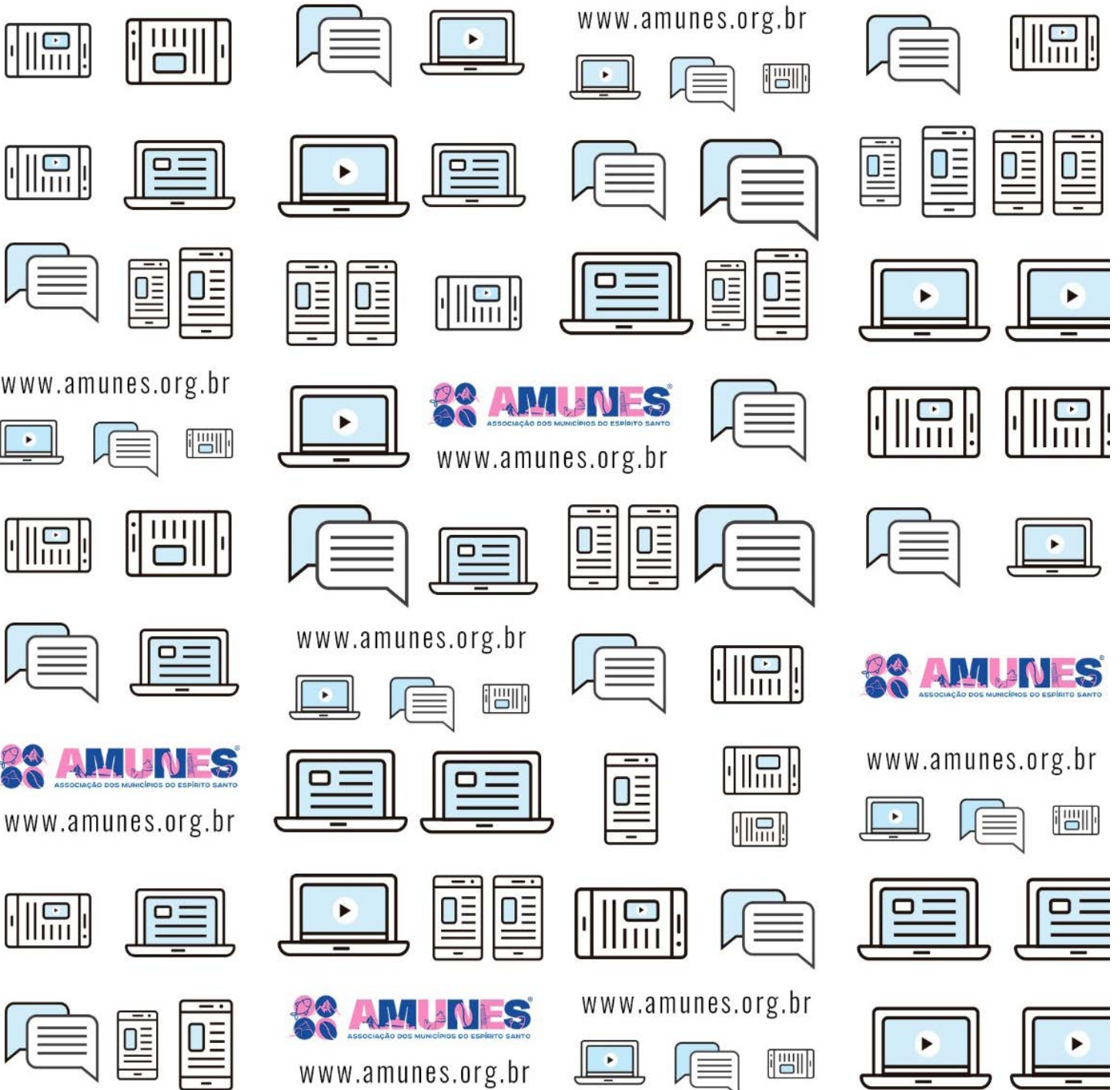
DA DESPESA: Ficha - 385

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 27/06/2025.

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1583162



Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA BASTOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

VALOR: 27.600,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 16 de junho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00113-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (080100.1030200 142.041.33903600000.160000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 16 de junho de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1583480

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO Nº 100/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com atuação em agenciamento de carreira artística, com exclusividade, denominada INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, para realização do SHOW DE "CARREIRO & CAPATAZ". A contratação será para apresentação no Evento "26ª POMITAFRO", no dia 30 de Agosto de 2025 (duração mínima do show de 01h30min).

VIGÊNCIA: 31/10/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas: 0000724.

ID CIDADES: 2025.074E0700001.10.0013

Vila Pavão, ES, 02/07/2025

João Trancoso
Prefeito do Município
Protocolo 1580852

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024

PROCESSO: 001532/2025

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0041

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUCTION PERSON LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27/12/2025.

DA DESPESA: Ficha - 385

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 27/06/2025.

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1583168

Vila Valério

A Prefeitura Municipal de Vila Valério - ES, celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Rescisão 20/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LASER

Contratada: ASSOCIAÇÃO GAB ARBITROS DE ESPORTE AMADOR - AGAÉA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem para atender ao evento esportivo, 2ª Edição da Copa Conilon de Vila Valério

Amparo Legal: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO PROCESSO Nº 0.1283/2025

Vila Valério-ES, em 02 de julho de 2025

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1583136

Câmaras

Brejetuba

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Contratante: Câmara Municipal de Brejetuba-ES.

Contratada: NOVACE - GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ 20.837.018/0001-50. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 para o dia 18 de julho de 2026. Brejetuba/ES 02 de julho de 2025.

Jairo Cunha

Presidente da Câmara Mun. Brejetuba/ES

Protocolo 1583458

Castelo

A Câmara Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, torna público que no dia 1º de julho de 2025, às 18h, foi realizada sessão ordinária em que foi dada posse à senhora Márcia Aparecida Picoli Mendonça Pedruzzi como Vereadora do Município de Castelo/ES, data a partir da qual ela passou a exercer o cargo de vereador na legislatura 2025 a 2028.

Edimar Celin
Presidente

Protocolo 1583367